

PORTARIA ARTESP Nº 52 DE 16 DE JULHO DE 2021

*EXTINÇÃO DO CONTRATO DE
TRABALHO de Empregado Ocupante
de Emprego Público Permanente.*

O **DIRETOR GERAL** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16, do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP, vem **EXTINGUIR O CONTRATO DE TRABALHO**, na data de **10/07/2021**, por motivo de falecimento, do Sr. **DEJACI PEDROZA DE FREITAS**, portador da cédula de identidade **RG nº 20.394.914-6**, do emprego público permanente (SQEP-P), de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE I** do quadro de pessoal da ARTESP, conforme artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 1.267, de 14 de julho de 2015, corroborando com o que preconiza o artigo 477 e parágrafos da CLT, e em conformidade ao artigo 1º, inciso I, do Decreto Lei Federal nº 779, de 21 de agosto de 1969.

Processo ARTESP-PRC-2021/01906

São Paulo, 16 de julho de 2021.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral

Classif. documental	001.01.01.001
---------------------	---------------



ARTESP/PRC/2021/00052A